



Lei: 3.357 de 20/08/2021

Email: conselhoidososatiago@gmail.com

Fone: (32) 3376-2812- Assistência Social



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade de LONGA PERMANÊNCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com endereço a Praça São Vicente nº237, na cidade de São Tiago-MG, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.117.903/0001-40 encontra-se em pleno e regular funcionamento desde 31/03/1979 e inscrita neste Conselho, sob o nº 001, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades na área de assistência social, sendo sua Diretoria, com mandato de 09/04/2025 a 09/04/2027 constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: ETELVINA RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 595.218.566-53
Endereço: Rua: Professor Mauricio Jeferson, 120 apto: 302-Cerrado - São Tiago-MG

VICE PRESIDENTE: ANGELA MARIA MAGALHÃES GOUVEIA
CPF: 329.558.046-49
Endereço: Rua: São José, 504 -Centro - São Tiago-MG

1º Secretário: APARECIDA SILVANA CAMPOS
CPF: 731.513.866-87
Endereço: Rua: José Gaudencio Junior, 395 – Cerrado - São Tiago-MG

2º Secretário: VANDER LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 127.910.246-20
Endereço: Rua: Carlos Pereira, 54 apto: 201 - Centro - São Tiago-MG

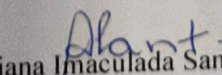
1º Tesoureiro: EDSON RODRIGUES DE CARVALHO
CPF: 060.470.228-04
Endereço: Rua São José, 215 apto 01 – Centro -São Tiago-MG

2º Tesoureiro: MARIA DO CARMO LARA
CPF: 575.839.008-91
Endereço: Rua: Capitão Job Mata, 64 -Centro - São Tiago-MG

Certifico, igualmente, que por seu estatuto a entidade possui caráter beneficente sem fins lucrativos, não remunerado ou concede vantagens de qualquer forma ou a qualquer tipo, a sua Diretoria, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhum forma ou pretexto, o destino do patrimônio remanescente, na hipótese de dissolução, para entidade congênere, inscrita no Conselhos de Assistência Social ou para entidade pública, a aplicação integral de sua renda, recursos e eventuais resultado operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, em território nacional: presta serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, nos projetos, programas, benefícios e serviços de assistência social, prioriza as ações voltadas para a assistência social; requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados; a fontes de recursos para sua manutenção, e as competências exclusivas à Assembleia Geral.

VÁLIDO POR UM ANO A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO

São Tiago, 28 de janeiro de 2026


Adriana Imaculada Santiago
Presidente do CMPDI